



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2002 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo ;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o seguinte veículo:

I – automóvel passageiro, marca GM, modelo CORSA GL 1.6, ano de fabricação 1997, modelo 1998, quatro portas, capacidade para cinco lugares, movido à gasolina, cor branca, categoria oficial, chassi 9BGSE19NWVC668355, placas BPY7166/Indaiatuba/SP, código RENAVAM 690579721.

Art. 2º - O veículo a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à utilização exclusiva nos serviços da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

f. 28
4



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

p. 29
ef

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de
Novembro de 2.002.

PRESIDENTE :